



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2017

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VALTER MIOTTO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº. 0424630-6-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 368.573.949-20, residente e domiciliado na Av. Interlagos, nº 12, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PRÓ-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ 05.159.591/0001-68 e Inscrição Estadual nº 10.358.514-1 com sede na Rua São Paulo nº 39 B – Bairro Medeiros na Cidade de Rio Verde/GO CEP – 75.900-036 neste Ato Representada pelo Empresário CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA portador do R.G. nº 2.042.173 e do CPF nº 336.137.371-91, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas Global, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10580/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

#### **1 - OBJETO**

**1.1** - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o **“PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL, RADIOLÓGICOS, MATERIAL ESPORTIVO PARA ACADEMIAS DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT”** de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2016**.

#### **2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

**2.1** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**2.2** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**2.3** - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### **3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

**3.2** - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

- Secretaria Municipal de Saúde.

### 4 - DO CONTRATADO

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	50	AP	ATRACÚRIO BESILATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	8,99	449,50
4	50	AP	PANCURÔNIO BROMETO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	5,75	287,50
6	20	AP	NALOXONA CLORIDRATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	5,18	103,60
11	500	AP	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	2,40	1.200,00
12	300	AP	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	3,22	966,00
22	96	AP	PIRACETAM, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UCB BIOPHA	3,20	307,20
27	20	BS	ALBUMINA HUMANA, 20%, INJETÁVEL	BLAU	116,60	2.332,00
53	40	FR	TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	ALLERGAN	8,27	330,80
75	300	AP	AMINOFILINA SODICA 24MG / ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10ML IV/IM BR0292402	FARMACE	0,84	252,00
79	200	AP	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1 ML BR0268214	ISOFARMA	0,37	74,00
98	400	AP	CLORETO DE POTÁSSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML - BR0267161	FARMACE	0,28	112,00



## Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá

102	40	AP	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 5MG/ML AMPOLA 4ML (ISOBÁRICA)	HIPOLABOR	6,20	248,00
103	100	AP	CLORPROMAZINA 5MG/MLSOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 5ML BR0268069	HYPOFARMA	1,08	108,00
105	100	AP	DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10ML BR0268960	UNIAO QUIMICA	1,43	143,00
110	3.600	AP	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS : B1,B2,B6,B12 E PP , SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10ML BR026773	HYPOFARMA	0,80	2.880,00
112	600	AP	DIAZEPAM 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1ML BR0395147	SANTISA	0,61	366,00
119	100	AP	FENOBARBITAL SODICO 100MG SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2ML BR0300722	UNIAO QUIMICA	1,00	100,00
120	1.600	AP	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10 ML BR0267540	FARMACE	0,23	368,00
121	1.600	AP	GLICOSE 50% AMPOLA 10 ML BR0267541	FARMACE	0,23	368,00
151	4.000	AP	GENTAMICINA, SULFATO 80 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML BR0269759	SANTISA	0,59	2.360,00
156	3.200	AP	ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML MG INJETAVEL AMPOLA 5 ML ( VITAMINA C ) BR0271687	FARMACE	0,64	2.048,00
157	1.100	AP	FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1ML ( VITAMINA K ) BR0292399	CRISTALIA	1,00	1.100,00
163	80	FR	FOSFATO DE SODIO, ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6% FRASCO 130ML BR0267328	CRISTALIA	5,19	415,20



## Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

168	20	FR	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", LOÇÃO OLEOSA FRASCO 100,00 ML - BR0281657	NUTRIEX	2,51	50,20
199	1.200	KM	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	SOBRAL	2,00	2.400,00
239	2.000	UN	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 5 MG	EUROFARMA	0,18	360,00
240	1.350	UN	CILOSTAZOL, 100 MG	EUROFARMA	0,51	688,50
242	1.500	KM	DULOXETINA, 30 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	GERMED	1,48	2.220,00
303	20	CX	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95.- RESPIRADOR SEMIFACIAL DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, NA COR AZUL, CONSTITUÍDO DE FILTRO MECÂNICO DE NÃO-TECIDO (TNT), COMPOSTO DE FIBRAS SINTÉTICAS SOBREPOSTAS ALEATORIAMENTE. FABRICADA EM PEÇA ÚNICA COM 6 CAMADAS, FILTROS TRATADOS ELETROSTATICAMENTE, PROTEGIDA EXTERNAMENTE POR FELTRO DE TNT, PARTES INCORPORADAS POR ULTRASSOM CLIPE NASAL PARA AJUSTE MANTENDO A VEDAÇÃO DO RESPIRADOR. FIXAÇÃO POR DUPLO ELÁSTICO EM PRESILHA PLÁSTICA PARA A CORRETA COLOCAÇÃO E SELAGEM DO RESPIRADOR E, POR FIM, UMA CAMADA DE SPUNBONDED. ENQUADRA-SE NA CATEGORIA PFF2, E OBEDECE OS REQUISITOS DA NORMA NBR 13698 DA ABNT. EMBALAGEM: EMBALADA EM DISPENSER BOX COM 20 UNIDADES E	DESCARPACK	54,60	1.092,00



## Estado de Mato Grosso

### Prefeitura Municipal de Matupá

			REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 8 DISPENSER BOX, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS NA LEI 8078/90 (CÓD. DE DEFESA DO CONSUMIDOR). CERTIFICA (CÓD. DE DEFESA DO CONSUMIDOR). CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO: CA Nº13.211 IMPRESSO NO CORPO DA MÁSCARA. (CX. C/ 20 UNID)			
369	75	CX	AGULHA DESC. 13 X 4.5 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, CORPO DE ACO INOXIDAVEL BISELADO, CANHAO DE PLASTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERELIZADA A OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DA IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, E REEMBALADA EM CAIXA COM 100 PECAS, RESISTENTES AOS PROCESSOS ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE DE MANUSEIO, FECHADO	LABOR IMPORT	5,99	449,25
370	80	CX	AGULHA DESC. 25 X7 AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, CORPO DE ACO INOXIDAVEL BISELADO, CANHAO DE PLASTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERELIZADA A OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, E REEMBALDA EM CAIXA COM 100 PECAS, RESISTENTES AOS PRCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE.	EMBRAMAC	5,65	452,00



## Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

405	3	CX	FIO CAT-GUT SIMPLES NR 1-TAMANHO 75 CM, COM AGULHA DE 3,0 CM, CILÍNDRICA DE ½ CIRCULAR. ABSORVÍVEL DE PROTEÍNA ANIMAL (COLÁGENO) PERFEITO ENCASTOAMENTO E SUAVIDADE NA PASSAGEM ATRAVÉS DOS TECIDOS, RESISTÊNCIA TENSIL DE APROXIMADAMENTE 14 DIAS, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM PRIMARIA DE ALUMÍNIO OU PGC. COM ABERTURA ASSÉPTICA. COM REGISTRO NO MS/ ANVISA E BPF	SHALON	94,00	282,00
417	10	UN	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL COMPOSTO POR DUAS BANDAS, TENDO UMA DELAS UM ORIFÍCIO CENTRAL E UM A PEÇA DE VELCRO ADESIVO CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO E ANTI-ESCARAS COM VELCRO NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO. REGULÁVEL ATRAVÉS DE VELCRO PARA UNIÃO DAS BANDAS. LIVRE DE LÁTEX. PRODUTO DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL	ADLIN	15,00	150,00



## Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

420	30	CX	LAMINA DE BISTURI NR 11 CX C/100 ACONDICIONADAS EM INVOLUCROS INDIVIDUAIS. AFIACAO E POLIMENTO EM PROCESSO AUTOMATIZADO. GRANDE RESISTENCIA CONTRA FRATURAS, CORROSAO E PERDA DE AFIACAO. EXCEPCIONAL SENSIBILIDADE AO TOQUE. ATENDE A AMPLA GAMA DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS. MANTEM-SE ESTEREIS E PERFEITAMENTE AFIADAS ENQUANTO PERMANECEM ASSIM PROTEGIDAS. ACO ESPECIAL	ADVANTIVE	19,00	570,00
421	12	CX	LÂMINA DESCARTÁVEL Nº 15 - PARA BISTURI, AÇO INOX, ISENTA DE REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE ESTÉRIL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	ADVANTIVE	17,99	215,88
428	50	UN	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ELÁSTICA 20CMX15M - CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100% OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, SEM FIOS SOLTOS, SEM EMENDAS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. COM REGISTRO NO MS/ ANVISA E BPF	POLARFIX	7,97	398,50



## Estado de Mato Grosso

### Prefeitura Municipal de Matupá

460	20	UN	SONDA FOLEY N° 22 C/ 3 VIAS - EM LÁTEX NATURAL APIROGÊNICO, SILICONIZADO, ATÓXICO, ESTÉRIL, COM PONTA REFORÇADA ATRAUMÁTICA, CONTENDO 02 VIAS. BALÃO COM CAPACIDADE PARA 05 ML. DUPLA EMBALAGEM, SENDO A EXTERNA TIPO BLISTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO ATÓXICO. COM REGISTRO NO MS/ ANVISA E BPF	STARMED	3,55	71,00
461	20	UN	SONDA FOLEY N° 24 C/ 2VIAS - EM LÁTEX NATURAL APIROGÊNICO, SILICONIZADO, ATÓXICO, ESTÉRIL, COM PONTA REFORÇADA ATRAUMÁTICA, CONTENDO 03 VIAS. BALÃO COM CAPACIDADE PARA 05 ML. DUPLA EMBALAGEM, SENDO A EXTERNA TIPO BLISTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO ATÓXICO. COM REGISTRO NO MS/ ANVISA E BPF	STARMED	3,75	75,00
462	20	UN	SONDA FOLEY N° 24 C/ 3 VIAS - EM LÁTEX NATURAL APIROGÊNICO, SILICONIZADO, ATÓXICO, ESTÉRIL, COM PONTA REFORÇADA ATRAUMÁTICA, CONTENDO 03 VIAS. BALÃO COM CAPACIDADE PARA 05 ML. DUPLA EMBALAGEM, SENDO A EXTERNA TIPO BLISTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO ATÓXICO. COM REGISTRO NO MS/ ANVISA E BPF	STARMED	3,50	70,00



## Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

463	130	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 12 - CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS NOS LADOS OPOSTOS, COM CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA PARA EVITAR REFLUXOS. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO INDIVIDUALMENTE. COM REGISTRO NO MS/ ANVISA E BPF	STARMED	0,77	100,10
480	1	UN	TELA INTENSIFICADORA ECRAN 30X40CM BASE VERDE	KONEX	1.200,00	1.200,00
482	1	UN	TELA INTENSIFICADORA ECRAN 35X43CM BASE VERDE	KONEX	1.600,00	1.600,00
499	4.024	PC	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 DOBRAS MED. 22X20,7 CM. DESCRIÇÃO TÉCNICA: PAPEL FABRICADOS COM 100 % CELULOSE VIRGEM DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, ALTA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA AO ÚMIDO. PRÓPRIO PARA USO EM SUPORTE DE PAPEL INTERFOLHADO. COR: EXTRA BRANCO	MULTIPEL	7,13	28.691,12



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

500	150	PC	SACO PLASTICO PARA RESIDUOS HOSPITALARES INFECTANTES COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE 100 LITROS - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS HOSPITALARES INFECTANTES, COR BRANCO LEITOSO, COM SIMBOLOGIA INFECTANTE IMPRESSA NO SACO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, DIMENSÕES: 75 CM DE LARGURA, 105 CM DE COMPRIMENTO. FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM A NBR 9191 E NBR 7500 DA ABNT. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PLASFIL	42,00	6.300,00
509	20	CX	FILME PARA RAO X 24X30CM BASE VERDE CX C/ 100- EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PELICULAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E TEMPO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO	FUJIFILM	174,00	3.480,00
511	20	CX	FILME PARA RAO X 18X24CM BASE VERDE CX C/ 100 - EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PELICULAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E TEMPO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO	FUJIFILM	99,19	1.983,80



## Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

512	35	CX	FILME PARA RAIOS X 35X43CM BASE VERDE CX C/ 100 - EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PELICULAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E TEMPO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO	FUJIFILM	313,13	10.959,55
513	35	CX	FILME PARA RAIOS X 30X40CM BASE VERDE CX C/ 100 - EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PELICULAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E TEMPO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO	FUJIFILM	250,50	8.767,50
514	15	GO	FIXADOR AUTOMÁTICO P/ RAIO-X, PARA O PREPARO DE 38 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	FUJIFILM	193,20	2.898,00



## Estado de Mato Grosso

### Prefeitura Municipal de Matupá

532	60	CX	AGULHA DESC. 40 X 12 AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, CORPO DE ACO INOXIDAVEL BISELADO, CANHAO DE PLASTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERELIZADA A OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, E REEMBALDA EM CAIXA COM 100 PEÇAS, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE	DESCARPACK	6,00	360,00
533	60	CX	AGULHA DESC. 25 X 08 AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, CORPO DE ACO INOXIDAVEL BISELADO, CANHAO DE PLASTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERELIZADA A OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, E REEMBALDA EM CAIXA COM 100 PECAS, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE	DESCARPACK	6,00	360,00
561	8	CX	FIO DE ALGODAO PRETO 3.0, 45CM, COM AGULHA 2.0 CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA (GASTRO), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA DATA DE VALIDADE E REGISTRO M.S	SHALON	41,13	329,04



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

574	30	CX	LÂMINA DESCARTÁVEL Nº 23 - PARA BISTURI, AÇO INOX, ISENTA DE REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE ESTÉRIL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	ADVANTIVE	18,90	567,00
575	30	CX	LÂMINA DESCARTÁVEL Nº 24 - PARA BISTURI, AÇO INOX, ISENTA DE REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE ESTÉRIL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	ADVANTIVE	18,90	567,00
582	30	CX	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO (SCALPE) Nº 19, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. ALETAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, RESISTENTE. TUBO EM PVC, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COMPRIMENTO DE 25 CM (+/-5CM), COM CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA. IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA E NA EMBALAGEM. PEÇA ÚNICA. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA EMBALAGEM CX COM 100 UNIDADES	TOPMED	19,60	588,00



## Estado de Mato Grosso

### Prefeitura Municipal de Matupá

587	60	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. E FABRICAÇÃO RESENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	MEDSONDA	0,58	34,80
606	40	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 16 - CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS NOS LADOS OPOSTOS, COM CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA PARA EVITAR REFLUXOS. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO INDIVIDUALMENTE. COM REGISTRO NO MS/ ANVISA E BPF	MEDSONDA	1,20	48,00



## Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

607	40	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°14 - CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS NOS LADOS OPOSTOS, COM CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA PARA EVITAR REFLUXOS. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO INDIVIDUALMENTE. COM REGISTRO NO MS/ ANVISA E BPF	MEDSONDA	0,83	33,20
610	140	UN	SONDA URETRAL N° 08 - COM CONECTOR COM TAMPA FIXA, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM 30CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. COM REGISTRO NO MS/ ANVISA E BPF.	MEDSONDA	0,56	78,40
613	80	UN	SONDA URETRAL N° 16 - COM CONECTOR COM TAMPA FIXA, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM 30CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. COM REGISTRO NO MS/ ANVISA E BPF.	MEDSONDA	0,65	52,00



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

624	20	UN	TUBO, ENDOTRAQUEAL NUMERO 7.0 COM CUFF, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. EMBALADAS INDEPENDENTES, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAUCIRURGICO E FILME TERMOFORMÁVEL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	LAMEDID	4,48	89,60
626	20	PC	TUBO ENDOTRAQUEAL NR 8.5 PCT 10 UNIDADES- COM BALAO EM PVC E SILICONE COM CURVATURA ANA TOMICA, TRANSLUCIDO E RADIOPACO, DEMARCADO A CADA 2CM, VALVULA DE SEGURANCA EM PVC COM CONEXAO LUER, ATOXICO, APIROGENICO E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FACIL ABERTURA EM PAPEL CIRURGICO	LAMEDID	4,99	99,80
<b>TOTAL DO CREDOR</b>						<b>95.650,04</b>

### 5 – DOS PRODUTOS

**5.1** - Os Pedidos serão realizados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, não havendo quantidades mínimas a serem solicitadas, bem como não havendo limites, seja semanais ou mensais, para solicitação dos Produtos;

#### **5.2.** Local de Entrega

Os produtos desta Licitação deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Matupá, localizado na Av. Sebastião Alves Junior s/n – Centro.

**5.2.1.** O recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

**5.2.1.1** Esteja compatível com esta Licitação;

**5.2.1.2** Não apresente avaria ou adulteração;

**5.3** - Fica estipulado o prazo para entrega dos produtos como 08 (Oito) dias logo após a contratada receber a ordem de entrega (requisição), sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

**5.4 – Os medicamentos no ato da entrega deverão ter prazo de validade não inferior a dois terços (2/3) de validade estabelecido pelo fabricante.**

**5.5 -** Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**5.6 -** O recebimento dos objetos será efetuado na Prefeitura Municipal de Matupá, pelo profissional devidamente designada para este fim, que fará o acompanhamento e fiscalização;

**5.7 -** E obrigação da contratada pagar todos tributos, taxas, encargos sociais e seguros, atuais ou futuros, locomoção, estada e refeição do pessoal necessário à execução na entrega do produto;

**5.8-** Em caso de recusa do objeto pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada imediatamente, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

**5.9 -** Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições do presente edital.

**5.10 -** O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com a Ata de Registro de Preços, devendo estes, serem substituídos às expensas, da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

### **6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1 -** Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

**6.2 -** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

**6.3 -** Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**6.4 -** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

**6.5 -** Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

**6.6 -** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

**6.7** - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

**6.8** - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**6.9** - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

**6.10** - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

**6.11** – Não poderá ocorrer a falta dos produtos por parte do licitante, pois são itens de primeira necessidade e a contratante devera atender exatamente como se propôs a fazer;

**6.12** – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS.

**6.13** - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 da Presente Ata;

### 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**7.1** - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados;

**7.2** - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

**7.3** - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

**7.4** - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

**7.5** - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**7.6** - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

### 8 - DO PAGAMENTO

**8.1** - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

**8.1.1** - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, n ° 101 ZE-22, neste Município ou:



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

Os dados bancários para pagamento são:

**PRÓ-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. – BANCO DO BRASIL AG. 3282-4 C/C 6000-3**

**8.2** - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

**8.3** - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

**8.4** - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

**8.5** - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”**;

**8.6** - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

### 9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**9.1** - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

**9.2** - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**9.3** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

**9.4** - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

**9.5** - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

**9.6** – Poderão ocorrer mediante termo aditivo, onde a contratada ou contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem na prestação dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preço, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

### 10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**10.1** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

**10.2** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**10.3** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**10.4** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**10.5** - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item.

**10.6** - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**10.7** - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

**10.8** - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

### 11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

**11.1** - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

### 12 - DAS PENALIDADES

**12.1** - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

**12.1.1** - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2. b;

**12.2** - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na entrega, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso na entrega do produto, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preço no caso de rescisão por culpa do fornecedor;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002.

**12.3** - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

**12.3.1** - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Entrega dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

**12.4** - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**12.5** - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

### 13 - DOS PRODUTOS

**13.1** - Serão entregue produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

### 14 - DOS ILÍCITOS PENAIIS

**14.1** - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

### 15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**15.1** - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata e serão oriundas de Recursos Próprios do Município, do Estado de Mato Grosso e Federal:

**Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0021.2041 – Aquisição de Medicamentos Ambulatorial e Hospitalar – 3390.30.000 – Material de Consumo**

**Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0017.2031 – Manutenção e Encargos das USFs – 3390.30.000 – Material de Consumo**

**Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0017.2032 – Manutenção do Programa Saude Bucal – 3390.30.000 – Material de Consumo**

**Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0021.2040 – Manutenção das Atividades da Assist. Farmac. Com Fornec. De Medicamentos, Insumos para Atenção Ambulatorial e Hospitalar – 3390.30.000 – Material de Consumo**

**Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0018.2034 – Manutenção do CRDO – 3390.30.000 – Material de Consumo**

**Código Geral: 08.080.0.2.10.305.0016.2029 – Manutenção do Programa Vigilância em Saúde – 3390.30.000 – Material de Consumo**

**Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0020.1065 – Aquisição de Equipamentos Permanentes para Hospital Municipal – 4490.52.000 – Equipamentos Permanentes**

**Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0017.1052 – Aquisição de Equipamentos Permanentes para Unidades de Saúde da Família – 4490.52.000 – Equipamentos Permanentes**

**Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0018.1057 – Aquisição de Equipamentos Permanentes para CRDO – 4490.52.000 – Equipamentos Permanentes**

### 16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1** - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- II** - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico nº. 08/2016** e seus anexos e as propostas das classificadas.
- III** - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

### 17 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

**Matupá - MT, 03 de janeiro de 2017.**

---

**Município de Matupá**  
**VALTER MIOTTO FERREIRA**  
**Contratante**

---

**PRÓ-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI – ME**  
**CNPJ 05.159.591/0001-68 e Inscrição Estadual nº 10.358.514-1**  
**Empresário CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA**  
**R.G. nº 2.042.173 e do CPF nº 336.137.371-91**  
**Contratado**

TESTEMUNHAS:

---

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA  
PREGOEIRA OFICIAL

---

VIVIANE PIMENTEL DE LIMA DO SANTOS  
EQUIPE DE APOIO

---

IVAINÉ MOLINA  
EQUIPE DE APOIO

---

CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES  
EQUIPE DE APOIO



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

### PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRONICO 08/2016

#### ORDEM DE ENTREGA

Tem por finalidade o presente expediente determinar a empresa **PRÓ-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ 05.159.591/0001-68 e Inscrição Estadual nº 10.358.514-1 com sede na Rua São Paulo nº 39 B – Bairro Medeiros na Cidade de Rio Verde/GO CEP – 75.900-036 neste Ato Representada pelo Empresário CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA portador do R.G. nº 2.042.173 e do CPF nº 336.137.371-91, a entrega dos produtos solicitados no Pregão Eletrônico - SRP 08/2016, conforme o abaixo exposto. OBJETO: “**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL, RADIOLÓGICOS, MATERIAL ESPORTIVO PARA ACADEMIAS DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT**”, de acordo com a planilha partes integrantes do Edital do respectivo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2016**.

**Do Valor:** Pelos produtos a serem entregues pelo licitante será pago o valor de **R\$ 95.650,04**.

**Do prazo de início e término das entregas:** Conforme estipulado na Ata de Registro de Preço.

**Da Forma de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados conforme acordado na Ata de Registro de Preço.

**Da Dotação Orçamentária:**

Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0021.2041 – Aquisição de Medicamentos Ambulatorial e Hospitalar – 3390.30.000 – Material de Consumo

Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0017.2031 – Manutenção e Encargos das USFs – 3390.30.000 – Material de Consumo

Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0017.2032 – Manutenção do Programa Saude Bucal – 3390.30.000 – Material de Consumo

Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0021.2040 – Manutenção das Atividades da Assist. Farmac. Com Fornec. De Medicamentos, Insumos para Atenção Ambulatorial e Hospitalar – 3390.30.000 – Material de Consumo

Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0018.2034 – Manutenção do CRDO – 3390.30.000 – Material de Consumo

Código Geral: 08.080.0.2.10.305.0016.2029 – Manutenção do Programa Vigilância em Saúde – 3390.30.000 – Material de Consumo

Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0020.1065 – Aquisição de Equipamentos Permanentes para Hospital Municipal – 4490.52.000 – Equipamentos Permanentes

Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0017.1052 – Aquisição de Equipamentos Permanentes para Unidades de Saúde da Família – 4490.52.000 – Equipamentos Permanentes

Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0018.1057 – Aquisição de Equipamentos Permanentes para CRDO – 4490.52.000 – Equipamentos Permanentes

Matupá - MT, 03 de janeiro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**VALTER MIOTTO FERREIRA**  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI – ME**  
CNPJ 05.159.591/0001-68 e Inscrição Estadual nº 10.358.514-1  
Empresário CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA  
R.G. nº 2.042.173 e do CPF nº 336.137.371-91  
Contratado

Recebido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá